



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO**

Recurso administrativo interposto pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Fernando Rossetto, em face de decisão que indeferiu ajuda de custo em razão de remoção para a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 22 a 25 de março de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), presente o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 239/2022 - MA 018/2022 (PJe - PA 0010226-72.2022.5.18.0000), **RESOLVEU**, por unanimidade, **conhecer parcialmente** do recurso administrativo interposto pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Fernando Rossetto, atualmente afastado da jurisdição e em exercício na Presidência de Associação de Classe - AMATRA 18, em face de decisão que indeferiu ajuda de custo em razão da remoção de Sua Excelência da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, na condição de Juiz Auxiliar Fixo, para o mesmo cargo na 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, e, no mérito, **negar-lhe provimento**, nos termos do voto do relator. Ausentes, em virtude de férias, os Excelentíssimos Desembargadores Elvecio Moura dos Santos e Mário Sérgio Bottazzo.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 28 de março de 2022.
[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4